



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 020/2026**

A Câmara Municipal de Serranópolis, por intermédio de seu Presidente, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23 e Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2026. **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serranópolis, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**

DO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.775.356/0001-05, com sede administrativa na Av. Augusto nº 62, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ENIO DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade nº 3202546, expedida pela DGPC-GO e CPF sob nº 566.996.891-34, e doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MASTER NEGÓCIOS LTDA, com sede em Rio Verde, na Rua 125, Qd 30, Lt 20, Sala A, Jardim Presidente, CEP: 75.908-320, Rio Verde – GO e cadastrada no CNPJ sob nº 53.640.401/0001-72, neste ato representada neste ato pelo Sr JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA DE MENEZES, portador da Cédula de Identidade n. 3.821.977-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 857.473.431-49; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORNECEDORES

Os preços, as especificações, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 001/2026, **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender as**



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

necessidades da Câmara Municipal de Serranópolis, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Total
14	Chá cidreira classificação/características gerais: constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades “ilex brasiliensis ou paraguayensis”. Não deverá conter substâncias estranhas as suas constituições normais, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deverá ser constituído de 100% de folhas. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade 06 meses, em embalagem de 10 saches.	300	Pacote	LEÃO	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
15	Cha erva doce classificação/características gerais: constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades “ilex brasiliensis ou paraguayensis”. Não deverá conter substâncias estranhas as suas constituições normais, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deverá ser constituído de 100% de folhas. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade 06 meses, em embalagem de 10 saches	300	Pacote	LEÃO	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
16	Coador de flanela para café tam. Grande material(is):flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão. Característica(s):composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overloque e dispondo de abertura. Cor(es):branca. Acondicionamento:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	3	Unidade	RODOBEM	R\$ 5,31	R\$ 15,93
23	Filtro de papel p/ coar café – feito de fibra celulósica, com microfuros, tamanho 103 (1000 ml ou 20 xícaras), peso aproximado 84,0 gramas, caixa	80	Unidade	BRIGITTA	R\$ 4,97	R\$ 397,60



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

	com 30 unidades.					
35	Margarina 500gr -vegetal com sal: margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12	Unidade	DELICIA	R\$ 9,26	R\$ 111,12
39	Palito de dentes - palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo: “palito de dente”, caixa com 100 unidades.	10	Unidade	ARCO-IRIS	R\$ 1,40	R\$ 14,00
40	Pano de chão para limpeza geral. Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm x 0,70cm (pano fechado)	24	Unidade	RODOBEM	R\$ 7,77	R\$ 186,48
45	Queijo mussarela fatiado. Embalagem à vácuo com abre fácil, com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Tipo de venda: Embalagem com 150g (e/ou aproximadamente)	400	Unidade	IMBAUBA	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
46	Requeijão cremoso: copo 200g, ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	90	Unidade	IMBAUBA	R\$ 9,21	R\$ 828,90
48	Sabonete líquido , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	40	Unidade	TRIEL	R\$ 14,00	R\$ 560,00



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

49	Saco plástico de 30 litros: classe i, reforçado - na cor preta conforme especificação de normas abnt nbr9191/08 – medidas mínimas 59x62cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistencia de cada saco de 6kg, com fundo estrela super resistente, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	48	Pacote	JR EMBALAGENS	R\$ 22,39	R\$ 1.074,72
53	Suco de nectar da fruta; sabores (pessego, uva, manga, laranja, caju, maracujá, goiaba); simples; composto de suco/polpa, agua potavel, acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo entre 15% à 40% de suco/polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade minima de 30 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 l; e suas condicoes deverao estar de acordo com a legislação vigente.	350	Unidade	NUTRINECTAR	R\$ 7,58	R\$ 2.653,00
54	Toalha de papel multi-uso, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	3	Pacote	ABSOLUTO	R\$ 5,69	R\$ 17,07
57	Vassoura domestica; propriedades minimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	15	Unidade	RODOBEM	R\$ 12,65	R\$ 189,75
59	Limpa pisos de uso geral; tipo removex; embalagem 1 lt	120	Unidade	REMOVEX	R\$ 14,21	R\$ 1.705,20
61	Pedra Sanitária com alça. Embalagem 25g. Essências suaves. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	120	Unidade	POLITRIZ	R\$ 1,97	R\$ 236,40



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

62	Limpa vidros – tensoativo não iônico biodegradável, solubilizante, perfume, corante, álcool e água, 500 ml. Acondicionado em embalagem adequada. De 500 ml cada.	30	Unidade	SOL	R\$ 3,29	R\$ 98,70
-----------	---	----	---------	-----	----------	-----------

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$15.928,87 (Quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será de **12 (Doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o agente de contratação convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.1030.2.000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Câmara:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

II – Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Câmara não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado a seguir:

1. **Advertência por escrito**, para falhas de pequena relevância.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

2. **Multa**, que pode ser de 0,5% ao dia por atraso (moratória) ou de até 30% do valor do contrato por inexecução (compensatória).
3. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Serranópolis/GO por até 3 anos, em casos de inexecução contratual, falha na entrega de documentos ou recusa em assinar o contrato.
4. **Declaração de inidoneidade**, que proíbe a contratação com toda a Administração Pública (União, Estados e Municípios) por um período de 3 a 6 anos, aplicável nas infrações mais graves definidas em lei.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Serranópolis, Goiás 24 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

CONTRATADA
MASTER NEGÓCIOS LTDA